



## PROJETO DE LEI

# 167

Nº 167/2021

## DESPACHO

EM PAUTA PARA REEXAMINAMENTO DE EMENDAS

Rib. P. No. 167, 24 JUN 2021

*Presidente*

**EMENTA:** PRIORIZA O ATENDIMENTO DO DIABÉTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE NECESSITEM DE JEJUM TOTAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º** Fica assegurado o atendimento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus em todos os laboratórios, clínicas e hospitais da rede privada no município do Ribeirão Preto para a realização de exames médicos que necessitem de jejum total.

**Parágrafo único.** Faculta-se à Administração Pública Municipal, respeitando-se o poder discricionário que esta detém - conveniência, oportunidade, autogestão e auto-organização administrativas - a aplicar o atendimento prioritário previsto no "caput" deste artigo aos usuários da rede pública de saúde do município.

**Art. 2º** Para obter o atendimento prioritário de que trata o artigo 1º, o usuário deve apresentar documento que comprove ser portador de diabetes.

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto no "caput" do artigo 1º acarretará às entidades privadas de saúde multa correspondente a 100 (cem) UFESP'S, aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Artigo 4º** - A seu critério, poderá o Executivo municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

  
**Alessandro Maraca**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura estabelece prioridade aos portadores de diabetes nos exames que necessitam ser realizados em jejum total.

Intenta-se evitar o mal-estar desses pacientes, tendo em vista que, se ficarem longos períodos sem se alimentarem, podem chegar a hipoglicemia, resultando sérios danos à saúde, com risco de “entrarem em coma” e até morrerem.

Nos termos do léxico, hipoglicemia significa diminuição da taxa de glicose no sangue<sup>1</sup>, com várias gradações.

Sabe-se de casos de diabéticos que desmaiaram e devido à queda quebram ossos. Noutras hipóteses, por exemplo, em razão da hipoglicemia, após caírem junto à parede ou ao meio-fio, batem o crânio e infelizmente vêm a óbito devido ao traumatismo.

Geralmente os sintomas da hipoglicemia se manifestam de forma súbita. Além disso, há a chamada “hipoglicemia noturna”, silenciosa, que acomete cerca de 70% dos pacientes com Diabetes tipo 1<sup>2</sup>, mas os diabéticos do tipo 2 também sofrem com essa e outras formas de hipoglicemia.

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, os principais sintomas da hipoglicemia são tremedeira, nervosismo e ansiedade, suores e calafrios, irritabilidade e impaciência, confusão mental e até delírio, taquicardia, tontura ou vertigem, fome e náusea, sonolência, visão embaçada, sensação de formigamento ou dormência nos lábios e na língua, dor de cabeça, fraqueza e fadiga, raiva ou tristeza, falta de coordenação motora, pesadelos, choro durante o sono, convulsões e inconsciência<sup>3</sup>.

Por simples, cuida-se de projeção voltada à agilidade no atendimento aos diabéticos, que busca dar efetividade aos artigos 6º, 196 e 197, da Constituição da República, bem como ao artigo 219, da Constituição Paulista, dispositivos esses atinentes ao direito fundamental à saúde, à preservação da vida.

Tratando-se, portanto, de inegável interesse local em regulamentar proteção à vida e saúde dos diabéticos (art. 30, inc. I, da CF), com a salutar finalidade que a matéria encerra em si, peço a aprovação plenária desta projeção aos nobres Vereadores e Vereadoras.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

  
**Alessandro Maraca**  
Vereador

<sup>1</sup><https://www.dicio.com.br/hipoglicemia/#:~:text=Significado%20de%20Hipoglicemia,taxa%20de%20glicose%20no%20sangue.>

<sup>2</sup> <https://www.medcorcardiologia.com.br/artigo/o-que-e-a-hipoglicemia>

<sup>3</sup> <https://www.diabetes.org.br/publico/diabetes/hipoglicemia>